

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 055/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 65, Inc. VI e Art. 90, Inc. I, “c” da Lei Orgânica Municipal; Art. 189, 195 e 213 da Lei Municipal N° 440/97, Estatuto do Servidor Público do Município e,

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do Estatuto do Servidor Público, Art. 189, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

**CONSIDERANDO**, que na instauração do Processo Administrativo poderá ser determinada a suspensão preventiva do servidor por até 60 (sessenta) dias para que este não venha influir na apuração da falta cometida, consoante Art. 213 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que a natureza do caso em análise enseja a medida preventiva nos termos do Art. 213, *caput*, do Estatuto do Servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender preventivamente o(a) Servidor(a) qualificado(a) nos autos do Processo Administrativo N° 539/2018, por 60 (sessenta dias), nos termos do Art. 213 do Estatuto do Servidor Público Municipal, a partir da vigência da presente Portaria, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 06 de abril de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**9E99E0CD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2018. Edição 1742  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>